



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 741/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 695/2019 de 01 de julho de 2019 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | (+) | SUPLEMENTAÇÃO | |
|-------------------------------|--|-----|---------------|-------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE | | | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 10. SAÚDE | | | |
| | 10.301. ATENÇÃO BASICA | | | |
| | 10.301.0004. ASSISTENCIA A SAÚDE | | | |
| 10.301.0004.2.108 | RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES | | | |
| (338) 3.3.90.30.00 | 5 Material de Consumo | | | 100.000,00 |
| (178) 3.3.90.39.00 | 2 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | 100.000,00 |
| (339) 3.3.90.39.00 | 5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica | | | 200.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | 400.000,00 |

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:


| Cat. | RECEITAS | R\$ (Reais) |
|-------------------------|---|-------------------|
| 1728.10.9.1 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS | 100.000,00 |
| 2418.04.1.1 | TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS | 300.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO | | 400.000,00 |

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 05 de Maio de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS